

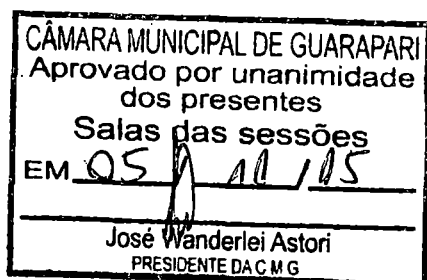


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

Gabinete da Vereadora Fernanda Mazzelli

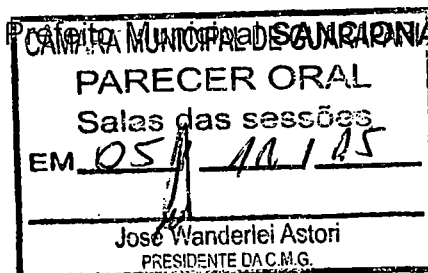
PROJETO DE LEI Nº. 154 /2015



INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, "O DIA DE ATIVISMO PELA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o **PARECER ORAL** a seguinte

LEI:



Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari, O "DIA DE ATIVISMO PELA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro, dia em que se inclui o Dia Internacional da não violência contra a mulher, INSTITUÍDO PELA ONU DESDE 1999.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 03 de novembro de 2015.

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
VEREADORA

